

Distribuição por Dependência à
Ação Popular 98.001.160296-7

Caro Dr. Juiz. Depois de longas
pore professoras e portunidade aos
estudantes e, com isto, os parentes que
referiram a isenção, adotando os
enfrentos já denunciados em outros
deve agir popular intervir a fiscal
prá cidadania pés o Tribunal
de Justiça. E mandado. Cite pe

Dy 01.09.99

Carlos Klausner

"A instrução pública uma causa ainda
por crear, uma ridícula mesquinharia
negaceada ás classes carecentes, (...)
inacessivel à maioria dos
contribuintes." (Ruy Barbosa, 20 de
abril de 1877)

"A verdade é que, se a Constituição
estabeleceu que a educação é direito
de todos e dever do Estado, significa
que a elevou à condição de serviço
público a ser prestado pelo Poder
Público indiscriminadamente e,
portanto, gratuitamente aos usuários,
ficando seu custeio por conta das
arrecadações gerais do Estado. Então
o Estado há de cobrar para cumprir o
seu dever?" (José Afonso da Silva, in
Direito Constitucional Positivo, pg 715)

CARLOS EDUARDO REIS CLETO, advogado, brasileiro, solteiro, portador da
cédula de identidade nº 93.431, emitida pela OAB-RJ, residente e domiciliado na
Rua Voluntários da Pátria 34 casa 23, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, que mantém
escritório, para fins do Artigo 39, I, do CPC, na Av. Presidente Antonio Carlos 25,
sala 703, Castelo, nesta Capital, CEP 20.020-010, com fulcro no inciso LXXIII da
Constituição Federal, e na Lei 4.717/65, vem respeitosamente auzir

AÇÃO POPULAR

em face da **UERJ - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**,
instituição pública de ensino superior, cuja Reitoria está sediada na Rua São
Francisco Xavier nº 524, Maracanã, nesta capital.

requerendo, em face de evidente *periculum in mora*, que seja concedida, *inaudita altera pars*, na forma do § 4º do Artigo 5º da Lei 4.717/65, e dos Artigos 797 e
798 do CPC, aplicados subsidiariamente

MEDIDA LIMINAR

para que seja ordenado à Ré que aceite gratuitamente as inscrições no
Concurso Vestibular 2000 da UERJ, dos candidatos que tempestivamente
lhe requereram isenção da taxa de inscrição no referido certame, e:
a) concluíram ou estão concluindo seu curso de 2º grau em instituição
pública de ensino médio; ou,
b) que declarem, na forma prevista no Artigo 1º da Lei 7.115, de 29 de
agosto de 1983, não poder arcar com o custo da taxa de inscrição sem
comprometer seu próprio sustento.

Cláudia